



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Ano I, Nº 203

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 057/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 64.899,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Dr. Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será a partir desta publicação, com início em 06 de dezembro de 2017 e término em 06 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Flávio Robson Timbó Silveira. DATA: 06 de dezembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 060/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 11.788,00 (Onze mil setecentos e oitenta e oito reais) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Dr. Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será a partir desta publicação, com início em 06 de dezembro de 2017 e término em 06 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Rogério Barreto Cicarelli. DATA: 06 de dezembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 060/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 58.395,50 (Cinquenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Dr. Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município

de Sobral, inscrito no CRF nº 870. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será a partir desta publicação, com início em 06 de dezembro de 2017 e término em 06 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Ana Karolyne Nascimento da Silva. DATA: 06 de dezembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar, destinados as unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 060/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 50.003,25 (cinquenta mil três reais e vinte e cinco centavos) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Dr. Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será a partir desta publicação, com início em 06 de dezembro de 2017 e término em 06 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Marcos Rodrigues Seabra. DATA: 06 de Dezembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2017-SECOMP — CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE UBAJARA. DO OBJETO: Fornecimento, sob demanda, de até 20.000 (vinte mil) metros quadrados de massa asfáltica para o Município de Ubarajara. DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data das respectivas assinaturas. VALOR: R\$ 487.110,44 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS – Prefeito do MUNICÍPIO DE UBAJARA. Sobral, 11 de dezembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME., representado pelo Sr. RENAN CLAUDINO MELO. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER quantitativos ao Contrato em tela, cujo objeto prevê a “contratação de empresa especializada para execução da pintura dos pilares e das cobertas metálicas do Beco do Cotovelo, no Município de Sobral”. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2017-SECOMP/CPL. VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.099,68 (quinze mil, noventa e nove



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito
Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

reais e sessenta e oito centavos). DATA DA PUBLICAÇÃO: 11 de dezembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA., representado pelo Sr. LEODINE MACHADO RIBEIRO. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER quantitativos ao Contrato em tela, cujo objeto prevê a “contratação de empresa especializada para serviços de reforma da Praça José Nilson Ferreira Gomes, no Bairro do Junco, Município de Sobral”. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2017-SECOMP/CPL. VALOR REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO ADITIVO: R\$ 26.191,74 (vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). DATA DA PUBLICAÇÃO: 07 de dezembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E&J LTDA., representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER quantitativos ao Contrato em tela, cujo objeto prevê a “construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da Sede e Distritos do Município de Sobral”. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2016-SEBRAS/CPL. VALOR DO ADITIVO: R\$ 53.898,84 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA PUBLICAÇÃO: 11 de dezembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E&J LTDA., representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER quantitativos ao Contrato em tela, cujo objeto prevê a “contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para execução e manutenção de vias em pavimento asfáltico da sede e distritos do Município de Sobral”. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 047/2017. REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO ADITIVO: R\$ 80.880,52 (oitenta mil, oitocentos e oitenta reais e

cinquenta e dois centavos). DATA DA PUBLICAÇÃO: 11 de dezembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TORNA SEM EFEITO O TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS CARNAVALESCOS DE SOBRAL - A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, o Sr. Igor José Araújo Bezerra, RESOLVE: tornar sem efeito o Termo de Aditamento Nº 001/2017 - Processo de Seleção de Projetos de Manutenção de Grupos Artísticos Carnavalescos de Sobral, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 202, na data de 07 de dezembro de 2017, página 03. Sobral-Ceará, 11 de dezembro de 2017. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO - Assessor Jurídico da SECJEL.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017-SECJEL – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15 de janeiro de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a obra de restauro do prédio da Estação Ferroviária do município de Sobral para instalação e funcionamento da Escola de Belas Artes. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 11 de dezembro de 2017. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017 e 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 079/2017 - SAAE: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de HIDRÔMETROS E GUARNIÇÃO PARA HIDRÔMETRO, destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral – CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos ITENS. adjudicado em 01 de dezembro de 2017 e homologado em 07 de dezembro de 2017. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de dezembro de 2017. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

Itens	Vencedora	Und	Qty	Descrição	Vr. Unit. Ofert (R\$)	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	SAGA MEDICAO LTDA	UND	30.000	HIDRÔMETRO TAQUIMÉTRICO MULTIJATO QMAX 3M/H - RELOJOARIA EM POLICARBONATO, COM CONEXÕES EM PVC/PP: PORCAS (COM ROSCA INTERNA EM METAL), TUBETES E ARRUELAS DE VEDAÇÃO.	59,93	2.049.000,00	1.797.900,00	251.100,00	12,25%
2	FRACASSADO	UND	2	HIDROMETRO MACROMEDIDOR TIPO WOLTMAN DIAMETRO NOMINAL 100MM - 4" TURBINA HORIZONTAL TRANSMISSÃO MAGNETICA, QMAX 200M ³ /H, COM FILTROS E CONTRA FLAGES	0,00	15.394,98	0,00	0,00	0,00%
3	HYDROTECH INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINA	UND	10	HIDROMETRO MACROMEDIDOR TIPO WOLTMAN DIAMETRO NOMINAL 50MM - 2" TURBINA HORIZONTAL TRANSMISSÃO MAGNETICA, QMAX 50M ³ /H, COM FILTROS E CONTRA FLAGES	1200,00	59.047,50	12.000,00	47.047,50	79,68%
4	HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME	UND	2	HIDROMETRO MACROMEDIDOR TIPO WOLTMAN HORIZONTAL TRANSMISSÃO MAGNETICA MO DELO Qn 150M ³ /H, UND 0,00 QMAX (VAZÃO MÁXIMA) 300M ³ /H, DN 150MM - 6", COM FILTROSE CONTRA FLAGES, PRE EQUIPADO PARA TELEMETRIA COM A RELAÇÃO DE 1 PULSO A CADA 100 LITROS, FURAÇÃO DAS FLANGES SEGUNDO AS NORMAS NBR 7675 ISO 7005 OU DIN 2501, PRESSÃO MÁXIMA DO FUNCIONAMENTO DE PN 16 E INICIO DE FUNCIONAMENTO TI PICO 1,5M ³ /H, PINTURA EPOXI POLIESTER PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	4575,56	19.231,20	9.151,12	10.080,08	52,42%
5	SAGA MEDICAO LTDA	UND	2.000	HIDROMETRO MULTIJATO TAQUIMÉTRICO CLASSE "B" DE 1" VAZÃO MÁXIMA 7M ³ /H, VAZÃO NOMINAL 3,5M ³ /H, VAZÃO MÍNIMA 0,1M ³ /H, DISPOSITIVO METALICO NA LATERAL PARA EVITAR FRAUDE NA RELOJOARIA REPARAVEL, Nº DE SERIE IMPRESSO NO CORPO, COM TAMPÃO PROTETORA E ACESSÓRIOS (TUBETES, GUARNIÇÕES, PORCAS E ANEIS DE VEDAÇÃO), PINTADO, EMBALADO PARA TRANSPORTE, RELOJOARIA PLANA - NBR 8009 OU 8194, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONFORME NBR NM 212 ABNT.	175,00	380.000,00	350.000,00	30.000,00	7,89%
6	HIDROTAMPER PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP	UND	20.000	GUARNIÇÃO 3/4 DE BORRACHA PARA HIDROMETROS	0,19	5.600,00	3.800,00	1.800,00	32,14%
SUB-TOTAIS →						2.528.273,68	2.172.851,12	340.027,58	13,53%
VLR NÃO ADQUIRIDO →						15.394,98			

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 005/2017 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTITUIÇÕES DE NATUREZA PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MERCADO DE TRABALHO POR MEIO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. A Prefeitura Municipal de Sobral - CE, com sede à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral, torna público que, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017- STDE, no dia e hora abaixo indicados, receberá a documentação de Instituições de natureza privada, sem fins lucrativos que tenham como atividade cursos de capacitação profissional, com fins de proporcionar à inserção e integração de jovens e adultos mais qualificados no mercado de trabalho.

1. DO OBJETO 1.1. O objeto do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO é a celebração de Termo de Colaboração com Instituições privadas, sem fins lucrativos, com a finalidade de oferecer cursos de capacitação a jovens e adultos, como forma de fomentar profissionais capacitados ao mercado de trabalho, evitando a precariedade do emprego para a camada social menos favorecida em virtude da falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricas, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional em conformidade com o padrão vigente da organização do trabalho.

1.2. O objeto deste chamamento será desenvolvido no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, através de Celebração de Termo de Colaboração, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Federal nº 3.100/1999, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE do Município de Sobral, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1.3. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações deverão ser publicadas por meio eletrônico na internet no site: www.sobral.ce.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

2. DA PARTICIPAÇÃO 2.1. As Instituições interessadas em participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO poderão obter o Edital, gratuitamente, pela INTERNET no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br, ou na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 300, - Campo dos Velhos, Sobral/CE. A instituição que obtiver gratuitamente o Edital pela Internet, deverá formalizar o interesse de participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO através de comunicado expresso diretamente à Comissão de Seleção do Chamamento Público - CSCP, através do e-mail: stde@sobral.ce.gov.br, ou através de manifestação por ofício, informando os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Entidade, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail e Pessoa de Contato.

2.2. As Instituições interessadas poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da abertura dos envelopes, no endereço supracitado, das 08 às 17 horas pelo telefone (88) 3611-5833, e-mail: stde@sobral.ce.gov.br.

2.3. As Instituições deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito em até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura dos envelopes, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CSCP 3.1. Caberá à Comissão de Seleção de Chamamento Público – CSCP instituída pela STDE responder as impugnações e pedidos de esclarecimentos solicitados pelas Instituições interessadas em participar do presente

CHAMAMENTO PÚBLICO, antes da realização da sessão, com disponibilização da resposta para todos os interessados.

3.2. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico constituirá Comissão de Seleção do Chamamento Público – CSCP para organização e avaliação da documentação das Instituições participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO e irá declarar a instituição habilitada e apta a firmar Termo de Colaboração com a STDE, após homologação do certame.

3.3. Ao final dos trabalhos a Comissão de Seleção de Chamamento Público – CTCS fará ata do resultado, promulgando a Instituição vencedora do CHAMAMENTO PÚBLICO.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E SUA UTILIZAÇÃO 4.1. Os serviços objeto deste Edital serão pagos com recursos orçamentários oriundos da dotação 2601.19.573.0136.2.251.33503900 dos recursos ordinários da Prefeitura Municipal de Sobral no valor global estimado de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

4.2. É vedada a utilização dos recursos com finalidade diversa constante no plano de trabalho a ser executado pela CONVENENTE.

4.3. A STDE não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade das Instituições envolvidas;

4.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital serão cedidos às Entidades beneficiadas em Regime de Cessão de Uso, durante o período de vigência do Termo de Colaboração, podendo o prazo ser prorrogado após sua vigência;

4.5. Caberá a STDE decidir sobre a possibilidade de doação dos bens às instituições beneficiadas, desde que públicas, após o término da vigência do Termo de Colaboração assinado entre as partes.

5. DAS METAS E ETAPAS DO PROJETO, A SEREM EXECUTADAS. 5.1. META 1 a) Adequação de Espaço Físico e infra-estrutura para a realização dos cursos de capacitações, em seu meio teórico e prático. b) Realizar lotação dos monitores nas turmas disponibilizadas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, dos cursos descritos no Chamamento Público 005/2017, conforme descritos no item 6. DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E PROGRAMAÇÃO. c) Criar agendamento para acompanhar as turmas semanalmente através de reuniões com os monitores, para elaboração de relatórios com dados e resultados alcançados com as capacitações respectivas. d) Programar conjuntamente com a Comissão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico encontros individuais por amostragem com os alunos participantes das capacitações, para os mesmos avaliarem os conteúdos, didáticas e capacidade técnica dos monitores dos cursos. e) Adquirir os materiais e insumos tão como confeccionar material didático para o início das turmas com intuito de instrumentalizar o futuro profissional da área daquela respectiva capacitação, a serem aplicados como enriquecimento do acervo educacional.

5.2. META 2

a) Da Realização dos Cursos de Capacitações

a.1) LOTE 1 - PROJETO CONFECÇÃO

CURSO	TURMAS	QUANT. POR TURMA	CARGA HORÁRIA POR TURMA	PESSOAS BENEFICIADAS	CARGA HORÁRIA TOTAL
Corte e Costura Básica	02	20	60	40	120
Modinha Feminina/Masculina/Infantil	02	20	60	40	120
Curso de Manutenção de máquinas Industriais	01	20	60	20	60
TOTAL	05	60	180	100	300

a.1.1) Previsão de Custos de Realização do Curso de Capacitação

Descrição	Valor
Instrutor – Hora/Aula	10.500,00
Materiais a ser Utilizado	5.000,00
- Apostilas, serviços de transportes, tecido, Régua, Fita Métrica, Caixa de Alfinetes, Tesoura Grande, Jogo de Agulhas, Giz de Alfaiate, Carretel de Linha, Carretilha, Pá Calçador de Zipper Invisível, Sovela, Fita Crepe, Zipper Invisível, Botão, Linha Cone, Bobina, Entretela e Tecidos e óleo de máquina.	
Estrutura a ser Utilizada	4.000,00
- Espaço Físico, Máquina de Costura, Manutenção das máquinas, Ferro de Passar, Tábua de Passar e Máquina de Corte.	
TOTAL DE RECURSOS	19.500,00
TOTAL DE RECURSOS POR TURMA	3.900,00

a.1.2) Os requisitos necessários que deverão ter os instrutores será Habilitação de Nível Técnico na Área da Confecção.

a.1.3) Os cursos estão avaliados no valor total de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

a.2) LOTE 2 - PROJETO EI (EMPREENDEDOR ITINERANTE)

CURSO	TURMAS	QUANT. POR TURMA	CARGA HORÁRIA POR TURMA	PESSOAS BENEFICIADAS	CARGA HORÁRIA TOTAL
Confeiteiro	02	20	20	40	40
Bolos e Tortas Salgadas	02	20	30	40	60
Pães e Massas	01	20	30	20	30
Doces e Salgados de festas	01	20	20	20	20
Comidas regionais	02	20	20	40	40
Guloseimas a base de Chocolate	02	20	20	40	40
Preparo de pratos saudáveis	02	20	20	40	40
Salgados Comerciais	01	20	30	20	30
TOTAL	13	160	190	260	300

a.2.1) Previsão de Custos de Realização do Curso de Capacitação:

Descrição	Valor
Instrutores - Hora/Aula	10.500,00
Materiais a ser Utilizados	8.000,00
- Apostilas, serviços de transportes, Bicos de confeitaria, Espátula pequena salva bolo, Mangas de confeitaria, Cortadores, Ejetores, tigelas, assadeiras, Formas de modelos variados, rolo, papel manteiga, pincéis, Touca de cabelo, máscara e avental, amassador de batatas, copo medidor, cortadores, luvas de silicone, panelas, pratos, rolos de massa, saco de confeitaria, talheres e pratos para degustação, amassador de batatas e insumos alimentícios que forem necessários para a confecção prática do objeto do curso.	
Estrutura a ser Utilizada	4.120,00
- Estrutura Física, Fogão, geladeira, liquidificador, batedeira, forno microondas, fritadeira, processador de alimentos, cilindro para massas.	
TOTAL DE RECURSOS	22.620,00
TOTAL POR TURMA	1.740,00

a. 2.2) Os requisitos necessários que deverão ter aos monitores será Habilitação de Nível Técnico na Área da Gastronomia e áreas afins.

a. 2.3) Os cursos estão avaliados no valor total de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais).

a.3) LOTE 3 - PROJETO ARTESANATO

CURSO	TURMAS	QUANT. POR TURMA	CARGA HORÁRIA POR TURMA	PESSOAS BENEFICIADAS	CARGA HORÁRIA TOTAL
Design em Bordados	02	20	20	40	40
Curso de cartonagem	01	20	20	20	20
Aperfeiçoamento em técnicas artesanais	02	20	20	40	40
Confecção de Souvenirs	02	20	20	40	40
Curso de Biscuit	01	20	20	20	20
Curso em Couro	01	20	20	20	20
Pintura em tecidos	02	20	20	40	40
Curso de Patwork	02	20	20	40	40
Curso de Boneca de Pano	01	20	20	20	20
Bijuterias Artesanais	02	20	20	40	40
Artesanato em Gesso	01	20	20	20	20
TOTAL	17	220	220	340	340

a.3.1) Previsão de Custos de Realização do Curso de Capacitação

Descrição	Valor
Instrutores - Hora/Aula	11.900,00
Materiais a ser Utilizados	8.000,00
- Apostilas, serviços de transportes, Folha de acetato tamanho A4, caneta permanente Sharpie ou Bic preta ponta fina ou extra fina, caixa de lápis de cor com 36 cores, tecido branco para tingir, algodão ou tricoline para o baking, tricoline para o viés, adesivo dupla face ou Adesivo importado, tinta aquarela Silk Acrilic, cola spray temporária 505, linhas de poliéster, Papel Holler 2 mm, Papel Duplex 300g, Papel Kraft, Papel especial dourado, cortador circular, gabaritos de encadernação, espátula de plástico, cola branca, cola instantânea, pincel, tecido tricoline 100% algodão variados, cordão de algodão, algodão cru, agulhas, linha colorida de costura, pincel, cola branca, cola quente, acetato, lápis grafite ou caneta giz, fitas de cetim, tesoura para tecido, régua, entretela, massa de biscuit nas cores variadas, tinta para artesanato, tinta em spray, pincel fino, pérolas, cortadores: redondo, estrelas e coroa, tesoura, amido de milho, vaselina líquida, pincéis condor, pano de prato, toalhas, linha de crochê nas cores variadas.	
Estrutura a ser Utilizada	6.280,00
- Estrutura Física, Máquina de costura e manutenção.	
TOTAL DE RECURSOS	26.180,00
TOTAL DE RECURSOS POR TURMA	1.540,00

a.3.2) Os requisitos necessários que deverão ter aos monitores será Habilitação de Nível Técnico na área de artesanato.

a.3.3) Os cursos estão avaliados no valor total de R\$ 26.180,00 (vinte e seis mil e cento e oitenta reais).

a.4) LOTE 4 - PROJETO BELEZA RENDE

CURSO	TURMAS	QUANT. POR TURMA	CARGA HORÁRIA POR TURMA	PESSOAS BENEFICIADAS	CARGA HORÁRIA TOTAL
Depilação	02	20	40	40	80
Manicure e Pedicure	02	20	40	40	80
Unhas decoradas	02	20	20	40	40
Penteados	01	20	20	20	20
Design de Sobrancelhas	02	20	20	40	40
Corte de Cabelo Masculino	01	20	20	20	20
Colorimetria Capilar	02	20	20	40	40
Maquiagem para festa	02	20	20	40	40
TOTAL	14	160	200	280	360

a.3.1) Previsão de Custos de Realização do Curso de Capacitação

Descrição	Valor
Instrutores	12.600,00
Materiais a ser Utilizado	6.100,00
Apostilas, serviços de transportes, Luva descartável, rolo de lenço de papel descartável, álcool 70%, algodão, cera quente, Depirol, refil de cera Depi-Roll, perlon para era Depi-Roll, óleo verde Pinças, gel refrescante, máscaras descartáveis, espátulas para depilação descartáveis, talco, tesoura, pente fino, Alicates, esmaltes coloridos, afastadores de cutículas, creme amolecedor de cutículas, lixas descartáveis, palito descartáveis, algodão, removedor de esmalte, toalhas pequenas e médias, lixa para os pés, bacias plástica para mãos, bacias plástica para pés, óleo de banana, óleo secante, esmalte incolor, Pinça ponta chanfrada, Pinça ponta fina, tesoura para sobrancelha ponta reta, pente de sobrancelha, máscaras de cílios incolor, caixa de cotonete, Kit henna em cores variadas, anel para batoque, pincel chanfrado para sombra, coloração para sobrancelhas, cílios, tônico de limpeza facial, sombra marrom para sobrancelhas, Demaquilantes para área dos olhos; tônico de limpeza, corretivo para olheira, Base líquida e cremosa em todos os tons, prime, pó compacto claro, médio, escuro, Pó iluminador, sombras cores neutras e opacas, lápis para olhos, máscara para cílios, delineador, batons em cores variadas, blush, paleta de sombras em cores variadas, caixa de grampos, elásticos, acessórios variados para penteados, fixador.	
Estrutura a ser Utilizada	3.000,00
- Estrutura Física, Maca para depilação portátil, termocera, estufa de esterilização, cadeira profissional para maquiagem, espelho.	
TOTAL DE RECURSOS	21.700,00
TOTAL DE RECURSOS POR TURMA	1.550,00

a.4.2) Os requisitos necessários que deverão ter aos monitores será Habilitação de Nível Técnico na Área de beleza e áreas afins.

a.4.3) Os cursos estão avaliados no valor total de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

a.5) LOTE 5 - GESTÃO

CURSO	TURMAS	QUANT. POR TURMA	CARGA HORÁRIA POR TURMA	PESSOAS BENEFICIADAS	CARGA HORÁRIA TOTAL
Gestão de Negócios	01	20	20	20	20
Precificação para Freelancers	01	20	20	20	20
Técnicas de vendas	01	20	20	20	20
Desenvolvimento de novos produtos	01	20	20	20	20
Educação Empreendedora	60	30	40	1800	2400
Atendimento ao cliente	01	20	20	20	20
TOTAL	65	130	140	1900	2500

a.5.1) Previsão de Custos de Realização do Curso de Capacitação

Descrição	Valor
Instrutores	87.500,00
Materiais a ser Utilizado - Apostilas, serviços de transportes, pincel, canetas, post-it, cartolina, papel A4.	6.000,00
Estrutura a ser Utilizada: Data show, notebook.	4.000,00
TOTAL DE RECURSOS	97.500,00
TOTAL DE RECURSOS POR TURMA	1.500,00

a.5.2) Os requisitos necessários que deverão ter aos instrutores será Habilitação de Nível Técnico na Área administração, economia, finanças, contabilidade e áreas afins.

a.5.3) Os cursos estão avaliados no valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

a.6) LOTE 6 - INOVAÇÃO

CURSO	TURMAS	QUANT. POR TURMA	CARGA HORÁRIA POR TURMA	PESSOAS BENEFICIADAS	CARGA HORÁRIA TOTAL
Informática básica	02	20	40	40	80
AutoCad	02	20	40	40	80
Manutenção de computador	02	20	40	40	80
TOTAL	06	60	120	120	240

a.6.1) Previsão de Custos de Realização do Curso de Capacitação

Descrição	Valor
Instrutores	8.400,00
Materiais a ser Utilizado - Apostilas, serviços de transportes, maleta com ferramentas.	2.100,00
Estrutura a ser Utilizada: Estrutura Física, Sala climatizada com 20 computadores.	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS	13.500,00
TOTAL DE RECURSOS POR TURMA	2.250,00

a.6.2) Os requisitos necessários que deverão ter aos monitores será Habilitação de Nível Técnico na Área de Informática e áreas afins.

a.6.3) Os cursos estão avaliados no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

a.7) LOTE 7 – SEGUNDA CHANCE

CURSO	TURMAS	QUANT. POR TURMA	CARGA HORÁRIA POR TURMA	PESSOAS BENEFICIADAS	CARGA HORÁRIA TOTAL
Eletricista Básico	02	20	40	40	80
NR10	02	20	40	40	80
Soldagem	02	20	40	40	80
Metrologia	01	20	40	20	40
Pedreiro	02	20	40	40	80
Manutenção de Ar Condicionado	01	20	40	20	40
Instalador Hidráulico	01	20	60	20	60
Tornearia	01	20	60	20	60
Panificação	02	20	40	40	80
Doces e Salgados	01	20	40	20	40
Pizzaiolo	01	20	40	20	40
Garçom	01	20	20	20	20
Vigia/Porteiro	02	20	40	40	80
Frentista	01	20	20	20	20
Cuidador de Idosos	01	20	60	20	60
Corte Costura	01	20	60	20	60
TOTAL	22	320	680	120	920

a.7.1) Previsão de Custos de Realização do Curso de Capacitação

Descrição	Valor
Instrutores	32.200,00
Materiais a serem Utilizados – Apostilas, ferramentas, serviços de transportes, insumos em geral	10.000,00
Estrutura a ser Utilizada: Estrutura Física, Salas climatizadas, computadores, copa completa, laboratórios e outros equipamentos em geral.	10.600,00
TOTAL DE RECURSOS	52.800,00
TOTAL DE RECURSOS POR TURMA	2.400,00

a.7.2) Os requisitos necessários que deverão ter ao monitores será Habilitação de Nível Técnico na Área de Informática e áreas afins.

a.6.3) Os cursos estão avaliados no valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

5.3. META 3

a) Acompanhar as turmas semanalmente e elaborar relatórios com os dados e resultados alcançados nos cursos ocorridos na semana vigente a reunião que estiver acontecendo com os monitores.

b) Realizar encontros individuais por amostragem com os alunos participantes das capacitações para avaliar e analisar a capacidade técnica dos cursos de capacitações e se estão atendendo a realidade que o mercado procura.

c) **Emitir certificado de conclusão do curso** destinado a proporcionar comprovação de participação do aluno, que lhe permitiram reprofissionalização, qualificação e atualização para o exercício das funções demandadas pelo mercado de trabalho compatíveis com o conteúdo do curso.

6. DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E PROGRAMAÇÃO

6.1. As instituições que desejarem participar do presente Edital deverão observar na elaboração e composição dos custos das capacitações, no respectivo Plano de Trabalho e sua precificação, conforme estimativa da execução e valores especificados abaixo:

Período	Curso	Valor	
FEV/2018	Corte e Costura Básico	R\$ 3.900,00	
	Ed. Empreendedora – 5 turmas	R\$ 7.500,00	
	Soldagem	R\$ 2.400,00	
	Confeiteiro	R\$ 1.740,00	
	Design de Bordados	R\$ 1.540,00	
	Depilação	R\$ 1.550,00	
	Gestão de Negócios	R\$ 1.500,00	
	Informática Básica	R\$ 2.250,00	
	NR10	R\$ 2.400,00	
	TOTAL DO PERÍODO – 1º REPASSE	R\$ 24.780,00	
	MAR/2018	Bolos e tortas salgadas	R\$ 1.740,00
		Curso de Cartonagem	R\$ 1.540,00
		Precificação para Freelancers	R\$ 1.500,00
Vigia/Porteiro		R\$ 2.400,00	
Ed. Empreendedora – 5 turmas		R\$ 7.500,00	
Maquiagem para festa	R\$ 1.550,00		

	TOTAL DO PERÍODO – 2º REPASSE	R\$ 16.230,00
ABR/2018	Aperfeiçoamento em Técnicas Artesanais	R\$ 1.540,00
	Design de Sobrancelhas	R\$ 1.550,00
	Eletricista	R\$ 2.400,00
	Pães e Massas	R\$ 1.740,00
	Educação Empreendedora – 5 turmas	R\$ 7.500,00
	Confecção de Souvenirs	R\$ 1.540,00
	Pintura de Tecidos	R\$ 1.540,00
	TOTAL DO PERÍODO – 3º REPASSE	R\$ 17.810,00
MAI/2018	Guloseimas a base de chocolate	R\$ 1.740,00
	Manicure e Pedicure	R\$ 1.550,00
	Corte e Costura	R\$ 2.400,00
	Curso de Patwork	R\$ 1.540,00
	Ed. Empreendedora – 5 turmas	R\$ 7.500,00
	Pedreiro	R\$ 2.400,00
	Frentista	R\$ 2.400,00
	TOTAL DO PERÍODO – 4º REPASSE	R\$ 19.530,00
JUN/2018	Modinha	R\$ 3.900,00
	Preparo de Pratos Saudáveis	R\$ 1.740,00
	Confecção de Souvenirs	R\$ 1.540,00
	Corte de cabelo Masculino	R\$ 1.550,00
	Ed. Empreendedora – 5 turmas	R\$ 7.500,00
	Autocad	R\$ 2.250,00
	Metrologia	R\$ 2.400,00
Doces e Salgados para festa	R\$ 1.740,00	
Cuidador de Idoso	R\$ 2.400,00	
	TOTAL DO PERÍODO – 5º REPASSE	R\$ 25.020,00
JUL/2018	Salgados Comerciais	R\$ 1.740,00
	Bijuterias Artesanais	R\$ 1.540,00
	Colorimetria capilar	R\$ 1.550,00
	Ed. Empreendedora – 5 turmas	R\$ 7.500,00
	Técnica de Vendas	R\$ 1.500,00
	Manutenção de Computadores	R\$ 2.250,00
	NR10	R\$ 2.400,00
	Panificação	R\$ 2.400,00
	TOTAL DO PERÍODO – 6º REPASSE	R\$ 20.880,00
AGO/2018	Manutenção de máquinas	R\$ 3.900,00
	Confeiteiro	R\$ 1.740,00
	Pintura em tecidos	R\$ 1.540,00
	Unhas decoradas	R\$ 1.550,00
	Ed. Empreendedora – 5 turmas	R\$ 7.500,00
	Maquiagem para festas	R\$ 1.550,00
	Informática básica	R\$ 2.250,00
	Instalador hidráulico	R\$ 2.400,00
	Aperfeiçoamento em Técnicas Artesanais	R\$ 1.540,00
	TOTAL DO PERÍODO – 7º REPASSE	R\$ 23.970,00
SET/2018	Panificação	R\$ 2.400,00
	Comidas Regionais	R\$ 1.740,00
	Curso de Biscuit	R\$ 1.540,00
	Depilação	R\$ 1.550,00
	Ed. Empreendedora – 5 turmas	R\$ 7.500,00
	Desenvolvimento de Novos Produtos	R\$ 1.500,00
	Manutenção de Computadores	R\$ 2.250,00
Pedreiro	R\$ 2.400,00	
	TOTAL DO PERÍODO – 8º REPASSE	R\$ 20.880,00
OUT/2018	Manicure e Pedicure	R\$ 1.550,00
	Bolos e Tortas salgadas	R\$ 1.740,00
	Curso em couro	R\$ 1.540,00
	Ed. Empreendedora – 5 turmas	R\$ 7.500,00
	Manutenção de Ar Condicionado	R\$ 2.400,00
	Bijuterias artesanais	R\$ 1.540,00
	Vigia/ Porteiro	R\$ 2.400,00
Curso de Patwork	R\$ 1.540,00	
	TOTAL DO PERÍODO – 9º REPASSE	R\$ 20.210,00
NOV/2018	Preparo de prato saudáveis	R\$ 1.740,00
	Curso de Boneca de pano	R\$ 1.540,00
	Design de Sobrancelhas	R\$ 1.550,00
	Ed. Empreendedora – 5 turmas	R\$ 7.500,00
	Atendimento ao cliente	R\$ 1.500,00
	Corte e Costura Básico	R\$ 3.900,00
Tornearia	R\$ 2.400,00	
	TOTAL DO PERÍODO – 10º REPASSE	R\$ 20.130,00
DEZ/2018	Guloseimas de Chocolate	R\$ 1.740,00
	Doces e Salgados	R\$ 2.400,00
	Artesanato em gesso	R\$ 1.540,00
	Unhas decoradas	R\$ 1.550,00
	Ed. Empreendedora – 5 turmas	R\$ 7.500,00
Pizzaiolo	R\$ 2.400,00	
Penteados	R\$ 1.550,00	
Eletricista	R\$ 2.400,00	

TOTAL DO PERÍODO – 11º REPASSE		R\$ 21.080,00
	Modinha	R\$ 3.900,00
	Comidas regionais	R\$ 1.740,00
	Design de Bordados	R\$ 1.540,00
	Colorimetria Capilar	R\$ 1.550,00
	Ed. Empreendedora – 5 turmas	R\$ 7.500,00
	Autocad	R\$ 2.250,00
	Garçom	R\$ 2.400,00
JAN/2019	Soldagem	R\$ 2.400,00
TOTAL DO PERÍODO – 12º REPASSE		R\$ 23.280,00
TOTAL DO PROJETO		R\$ 253.800,00

6.2. Será adicionado ao valor de cada repasse financeiro um valor referente ao Coordenador das Capacitações que será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por repasse, totalizando um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que somando ao projeto de repasses das capacitações a serem executadas totaliza R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 7.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação são responsáveis pela Supervisão, Monitoramento e Avaliação do Projeto e manterá reuniões sistemáticas para planejamento, monitoramento e avaliação do processo. 7.2. O processo de acompanhamento e avaliação dos trabalhos far-se-á também através de reuniões, seminários e outras metodologias participativas; 7.3. A entidade executora deve ser partícipe e co-responsável no desenvolvimento das atividades práticas de organização do projeto; 7.4. Os gestores do Termo de Colaboração terão livre acesso a qualquer tempo, a todos os locais, documentos, atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de Colaboração. 7.5. A Comissão também emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração, contendo descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, análise das atividades realizadas e valores por ventura transferidos, homologando o mesmo posteriormente. 8. DA PARTICIPAÇÃO E SUAS VEDAÇÕES 8.1. Condições de Participação do Edital de Chamamento Público: 8.1.1. Poderão concorrer ao disposto neste Edital de Chamamento Público as Instituições de natureza privada, sem fins lucrativos, regularmente estabelecida no País, incumbidas da promoção do desenvolvimento local e regional sustentável e do combate à pobreza, da qualificação social e profissional, de estudos, pesquisas e elaboração e apresentação de diagnósticos sobre determinada realidade local, do fomento a empreendimentos econômicos e solidários e que detenham inquestionável reputação técnico-profissional, que satisfaçam a todas as exigências do presente instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital. 8.1.2. Possuir normas internas que prevejam em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014. 8.1.3. Possuir no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documento emitidos pela Receita Federal no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. 8.2. É vedada a participação no Edital de Instituição que: 8.2.1. Tenham sido punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93. 8.2.2. No Edital não será permitida a participação de mais de uma Instituição sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas. 8.2.3. Não será permitida a participação no Edital de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei nº. 8.666/93. 8.2.4. Não será permitida a subcontratação do objeto principal do Termo de Colaboração na execução das ações descritas neste Edital. 8.2.5. Tenham em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes de Instituições que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. 8.2.6. Estejam em mora com a prestação de contas de Contratos, Termo de Colaboração ou outros instrumentos congêneres de exercícios anteriores ou tenham sido consideradas pela SEDS e MTE irregulares ou em desacordo com a legislação vigente. 8.2.7. Estiverem cumprindo penalidades de suspensão ou que tenham sido declaradas inidôneas, por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais ou municipais. 9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES 9.1. Os documentos de Habilitação de Regularidade Fiscal com o FTGS, Previdenciária e Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Trabalhista e Qualificação Técnica, das instituições interessadas em participar do presente Certame serão recebidos, exclusivamente, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – Centro de Convenções com horário de funcionamento das 08h às 17h, na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 300 – Campo dos Velhos, Cidade de Sobral/Ceará, a contar 30 dias a partir da

data de publicação deste edital conforme art. 26 da Lei 13.019/2014, prevista para o dia 11 de janeiro de 2018, com entrega até às 10:30h do dia do certame, sendo tolerado após o horário final da entrega mais 15 minutos para recebimento de envelopes que por ventura ainda não tenham sido entregues. Atenção: Após às 10h45min não serão recebidos quaisquer documentos das instituições interessadas em participar do Certame. 9.2. Os envelopes entregues até o horário e prazo estabelecidos serão abertos às 10h45min na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – Centro de Convenções, na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 300 – Campo dos Velhos, Cidade de Sobral/Ceará. 9.3. Na data, local e hora fixadas neste Edital, as Instituições apresentarão suas habilitações e planos de trabalho em envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente de ENVELOPE “A” e ENVELOPE “B” constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações: ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. AV. DR. ARIMATEIA MONTE E SILVA, 300 - SOBRAL – CEARÁ - CEP: 62.030-233 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017 – STDE. ENVELOPE “B” – PLANO DE TRABALHO: À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO – ECONÔMICO – STDE. AV. DR. ARIMATEIA MONTE E SILVA, 300 - SOBRAL – CEARÁ - CEP: 62.030-233 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017 – STDE. 9.4. Os Documentos de Habilitação, Plano de Trabalho e Qualificação Técnica, deverão ser apresentadas por preposto da instituição com poderes de representação legal, que comprove tal condição através de documento legal. 9.5. Qualquer dirigente poderá entregar os Documentos de Habilitação, Planos de Trabalho e Qualificação Técnica de mais de uma Instituição, porém, nenhum dirigente, ainda que munido de procuração, poderá representar mais de uma junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das Instituições representadas. 9.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Instituição seja vencedora, o Termo de Colaboração será celebrado com a sede que apresentou a documentação. 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” das instituições interessadas em participar do presente Edital deverão ser apresentados individualmente, da seguinte forma: a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório; b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar, devendo, na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo, na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato, a eventual falta de numeração, ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da instituição na sessão de abertura dos documentos de habilitação; 10.2. Habilitação Jurídica: 10.2.1. Estatuto Social em vigor e suas alterações; 10.2.2. Cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência dos sócios, diretores ou representantes legais. 10.3. Regularidade Fiscal: 10.3.1. Inscrição na Fazenda Federal (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente, ou Fazenda Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da instituição, ou outra equivalente, na forma da lei. 10.3.2. A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal através da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). 10.3.3. A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado. 10.3.4. A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e/ou de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do

Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município: 10.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal. 10.3.6. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. 10.4. Declarações de Inadimplência, Capacidade Técnica-Operacional e Complementares: 10.4.1. Declaração da instituição para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, conforme Anexo III - Modelo de Declaração de Mora. 10.4.2. Declaração de Capacidade Técnica para realização das ações que se propõe a realizar, conforme Anexo IX - Modelo Declaração de Capacidade Técnica. 10.4.3. Declaração expedida pela instituição, declarando não existir em seu quadro de pessoal Servidores da Prefeitura Municipal de Sobral – CE, conforme Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência do Quadro de Pessoal da instituição Servidores da PMS. 10.4.4. Declaração de inexistência no quadro de dirigentes da instituição, de servidores com vínculo no Poder Público, conforme Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência no Quadro de Dirigentes da instituição de Servidores com Vínculo no Poder Público. 10.4.5. Declaração expedida pela instituição dando ciência de que tomou conhecimento do Presente Edital, e que, concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico STDE, da Prefeitura Municipal de Sobral, estabelecidas no Edital de Chamamento Pública nº 004/2017, conforme Anexo V - Modelo Declaração de Conhecimento do Objeto do Edital de Chamamento Pública nº 005/2017. 10.4.6. Declaração da instituição, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o Anexo VII - Modelo de Declaração de Proteção ao Não Trabalho Infantil. 10.4.7. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de serviços prestados relacionados ao objeto deste edital, alegando ainda que foram cumpridas as exigências da contratação. 11. DO PLANO DE TRABALHO 11.1. A instituição interessada em participar do presente certame deverá apresentar seu Plano de Trabalho, devidamente detalhadas, de modo a contemplar todos os itens e especificações constantes no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO – ENVELOPE “B”. 11.2. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel timbrado da instituição, rubricados pelo seu Representante Legal e deverá ser elaborado, de acordo com o roteiro constante no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, ou similar abrangendo todas as exigências deste edital. 11.3. Declaração da instituição de possuir, Responsável Técnico na área de cursos de capacitação acompanhado de cópia de contrato, vínculo societário ou currículo, comprovando atuação no desenvolvimento de serviço de características semelhantes ao objeto deste Edital, conforme Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsável Técnico do Plano de Trabalho. 12. DO PROCESSO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO 12.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as instituições, com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. As instituições se farão presentes por seus representantes legais, para tanto, deverão comprovar seu vínculo com a instituição ou estar munido de Procuração Pública expedida pela mesma, com poderes para praticar todos os atos da chamada, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso. 12.2. Recebidos os ENVELOPES “A” e “B” proceder-se-á a abertura do ENVELOPE “A” de todas as instituições. Após a abertura, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação se for necessário. 12.3. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados. Serão consideradas habilitadas as instituições que atenderem integralmente às condições previstas nos Item 10 deste Edital. 12.4. No caso da sessão ser suspensa para

julgamento de habilitação, o Envelope “B” será mantido fechado, sob a guarda da Comissão. 12.5. Proclamado e comunicado o resultado final da habilitação do ENVELOPE “A”, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão procederá à abertura dos ENVELOPES “B” das instituições habilitadas na fase anterior. Neste caso, serão devolvidas as instituições inabilitadas os ENVELOPES “B”. 12.6. A Comissão procederá ao exame dos PLANOS DE TRABALHO, classificando as instituições pelas pontuações que lhes forem atribuídas, observando os critérios previstos no Anexo II – Fatores de Pontuação Técnica, de acordo com a seguinte fórmula: NOTA TÉCNICA (NT) = F1 + F2 + F3, onde: F1 = EXTRUTURA TÉCNICA DO PROJETO; F2 = QUALIFICAÇÃO E EXPERIENCIA ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO; F3 = ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. 12.7. Serão desclassificados os PLANOS DE TRABALHOS que não atingirem 40 (quarenta) pontos ou obtiverem nota zero em qualquer um dos fatores (F1, F2 e F3) de avaliação do Plano de Trabalho. 12.7.1. As propostas não eliminadas na forma do item anterior serão ordenadas de acordo com os pontos decrescentes da nota final do conjunto dos critérios. 12.7.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência a proposta que na ordem obtiver técnica. 12.7.3. Persistindo o empate, terá preferência a proposta da entidade com mais tempo de experiência na execução de objeto semelhantes ao do Projeto. 12.8. A critério da Comissão poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para entendimento das propostas. 12.9. Encerrada a fase de Avaliação Técnica será considerada vencedora a instituição que obtiver o melhor resultado da somatório das notas atribuídas, conforme critérios estabelecidos no Anexo II - Fatores de Pontuação Técnica. 12.10. O resultado de julgamento final será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados, por meio de comunicação oficial no site do edital ou e-mail. 12.11. Os recursos, em qualquer das fases do Edital, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com o prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após sua apresentação. 13. DA ADJUDICAÇÃO. 13.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público, a instituição vencedora será convocada, para iniciar o processo de formalização e assinatura do Termo de Colaboração. 14. DO PRAZO. 14.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 doze meses, com início a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado se necessário, mediante proposta da Instituição devidamente justificada e formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares. 14.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção da STDE. 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 15.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente específica para o respectivo termo de colaboração, em 12 (doze) parcelas de acordo com o cronograma de desembolso financeiro apresentado no Plano de Trabalho. 15.2. As parcelas serão repassadas a medida que a tabela prevista no Item 6 – Demonstrativo de Custos e Programação, for sendo cumprido, sendo assim a previsão dos repasses fica a seguinte:

Período	Valor
Fev/2018	R\$ 27.780,00
Mar/2018	R\$ 19.230,00
Abr/2018	R\$ 20.810,00
Mai/2018	R\$ 22.530,00
Jun/2018	R\$ 28.020,00
Jul/2018	R\$ 23.880,00
Ago/2018	R\$ 26.970,00
Set/2018	R\$ 23.880,00
Out/2018	R\$ 23.210,00
Nov/2018	R\$ 23.130,00
Dez/2018	R\$ 24.080,00
Jan/2019	R\$ 26.280,00
TOTAL	R\$ 289.800,00

16. ACEITAÇÃO DO OBJETO PACTUADO NO TERMO DE COLABORAÇÃO. 16.1. O recebimento dos serviços, de forma parcial e definitiva, será atestado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de acordo com o envio dos Relatórios Parciais e Finais de Execução encaminhados pela instituição à STDE. 17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. 17.1. A instituição que não executar total ou parcialmente o Termo de Colaboração, a Secretaria Concedente, poderá garantir a prévia defesa, aplicar cumulativamente a instituição as seguintes sanções: 17.1.1. Advertência; 17.1.2. Rescisão do Termo de Termo de Colaboração; 17.1.3 Suspensão temporária do direito de convênir com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos; 17.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. 18. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO. 18.1. Para garantir a qualidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade social das ações previstas no Plano de Trabalho deste edital, por meio da contratação de profissionais com qualificação e conhecimentos adequados as atividades prevista, além da transparência e lisura na aplicação dos recursos, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, deverá contar com ações de acompanhamento, monitoramento, supervisão e avaliação. 18.2. Para tanto, indicará a Coordenadora Samyra Rodrigues de Vasconcelos que será denominada gestora do Termo de Colaboração para acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das obrigações com a instituição vencedora do Edital, devidamente designado para esse fim, sendo permitida a assistência de terceiros para acompanhar toda a execução do objeto, desenvolverá ações de acompanhamento da execução físico e financeira da instituição vencedora do certame, bem como de todos os itens do Termo de Colaboração firmado. 19. DISPOSIÇÕES GERAIS. 19.1. A apresentação dos Planos de Trabalho implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. 19.2. É reservada à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE, o direito de anular ou revogar este Chamamento Público, desde que seja constatada irregularidade ou revogado por conveniência da administração, por decisão fundamentada, sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante. 19.3. Os recursos deverão ser entregues a Comissão de Seleção deste Chamamento Público no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele. 19.4. Ficam as instituições sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penas cabíveis caso apresentem, no Edital qualquer declaração ou documentação falsa que não corresponda à realidade dos fatos. 19.5. Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos: Anexo I – Plano de Trabalho. Anexo II – Fatores de Pontuação Técnica: Critérios para Seleção e Pontuação. Anexo III - Modelo de Declaração de Mora. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência no Quadro de Pessoal da instituição Servidores da Prefeitura Municipal de Sobral. Anexo V - Modelo Declaração de Conhecimento do Objeto do Edital de Chamada Pública nº 005/2017 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsável Técnico do Plano de Trabalho. Anexo VII - Modelo de Declaração de Proteção ao Não Trabalho Infantil. Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência no Quadro de Dirigentes da Instituição de Servidores com Vínculo no Poder Público. Anexo IX - Modelo Declaração de capacidade Técnica. Anexo X - Minuta do Contrato. Sobral - CE, 11 de dezembro de 2017. RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO 1: PLANO DE TRABALHO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE NATUREZA PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MERCADO DE TRABALHO POR MEIO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. 1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE * NOME DA ENTIDADE: (sem abreviaturas) * NOME DE FANTASIA/SIGLA: (caso tenha) * CNPJ: * ENDEREÇO: (Indicar o endereço completo da entidade: rua, número, complemento, bairro) * CIDADE: * UF: (Unidade da Federação) * CEP: * TELEFONE: 2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE * NOME DO PRESIDENTE: (sem abreviaturas) * CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR/ DATA DE EXPEDIÇÃO/UF: * CPF: * ENDEREÇO RESIDENCIAL: (indicar o endereço completo) *

CIDADE: * TELEFONE: * E-MAIL: * UF: (indicar o nome do estado) * CEP: 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO: * PERÍODO DE EXECUÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO) * PÚBLICO ALVO * ÓRGÃO CONCEDENTE: 4. JUSTIFICATIVA A justificativa deve fundamentar a finalidade de oferecer cursos de capacitação a jovens e adultos no atual mercado de trabalho, exaltando a precariedade do emprego para a camada social menos favorecida com relação à falta de formação profissional adequada, seus valores, conhecimentos e habilidades teóricas, para a exigência do padrão vigente na organização do trabalho. 5. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO Identificar o fim, ou seja, o resultado que se quer atingir através das ações que o plano de trabalho irá desenvolver junto ao público alvo. Os objetivos deverão ser quantificados (número de pessoas atingidas) e qualificados. 6. MARCO CONCEITUAL Explicitar de forma clara e precisa o referencial teórico, os princípios e diretrizes que norteiam o plano, descrevendo item abaixo: * Referencial Teórico que fundamenta o projeto (citar os autores); 7. METODOLOGIA EMPREGADA (explicitar o princípio metodológico que norteia o projeto, explicitando etapas ou fases. Explicitar com clareza e precisão, a forma de como será operacionalizado o projeto, conforme itens abaixo: * Metodologia adotada no projeto (como será realizado o trabalho de mobilização, treinamento, conteúdo programático nos cursos de capacitação). 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO O monitoramento deverá observar como está se processando o desenvolvimento do projeto, qual o alcance dos objetivos e o impacto das ações junto aos usuários. 09. CAPACIDADE INSTALADA (relação das estruturas física, instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento das ações do projeto) 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E APLICAÇÃO FINANCEIRA Expressar às atividades a serem desenvolvidas, o quantitativo de atendimento em cada uma (meta) e recurso gasto em cada uma das atividades. META... Pode ser pego o modelo do cronograma de desembolso e execução especificado no Chamamento Público 005/2017. 11. EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO (descrever: nome – função – formação profissional e tempo de experiência que deverá ser acompanhada de curriculum Vitae). LOCAL E DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE.

ANEXO II

FATORES DE PONTUAÇÃO TÉCNICA: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

1. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

Instituição: Prefeitura Municipal de Sobral

Projeto: _____

Fatores de Pontuação - Critérios e Sub-critérios			
F1 – Estrutura Técnica da Proposta		Pontos	Peso
1.1	Atividades relevantes ao conteúdo dirigido ao suporte intelectual de pessoas a serem inseridas no mercado de trabalho, frente a atual demanda que se encontra o município de Sobral.	0 a 5	1
1.2	Enfoque metodológico e Plano de Trabalho. 1. Análise do enfoque, métodos, áreas de trabalho e atividades previstas e sua consistência e correspondência com o Plano de Trabalho proposto quanto a: a) Nível de descrição e dimensão das áreas e atividades a serem desenvolvidas para alcançar os resultados previstos; b) Métodos e técnicas propostas para realizar as atividades previstas neste Plano de Trabalho; e, 2. Análise e classificação da forma, conteúdo programático, detalhes e consistência do Plano de Trabalho quanto a: a) Apresentação da comprovação profissional (executivo e técnico) para as atividades pertinentes ao objeto pleiteado.	0 a 5	2
Máximo de pontuação F1 (pontos x pesos) - 15 pontos			

F2 – Qualificação e Experiência da INSTITUIÇÃO		Pontos	Peso
2.1	Experiência da instituição deverá ser avaliada através da comprovação da instituição de possuir em seu nome, na data do chamamento, atestados, contratos ou Termos de Colaboração firmados. Podendo ser até 03 atestados ou cópias de contratos e Termos de Colaboração (o peso será dado por atestado apresentado).	0 a 5	3
2.2	Experiência da Instituição ter prestado cursos de capacitação similares aos apresentados neste edital, comprovados através de folders, banners, cópia de certificados emitidos, anúncios em redes sociais (o peso até 03 será dado por comprovação apresentada).	0 a 5	3
2.3	Comprovação de possuir vínculo com profissionais capacitados para ministrar os cursos firmados neste edital, através de contratos de serviços, cópia da carteira de trabalho, recibos de recebimento por horas de serviços prestados. Anexar currículo do profissional vinculado (o peso até 03 será dado por comprovação apresentada).	0 a 5	3
2.4	Possuir em seu quadro Profissional Técnico de Nível Superior, com experiência de até 02 (dois) anos, envolvido com atividades de Qualificação Profissional ou similares ao Objeto do Edital (o peso até 02 será dado por ano de experiência).	0 a 5	2
Máximo de pontuação F2 (pontos x pesos) - 55 pontos			

F3 – Orçamento e cronograma físico financeiro		Pontos	Peso
3.1	Consistência e adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas	0 a 5	1
3.2	Consistência e adequação do cronograma físico e aplicação financeiro às atividades a serem desenvolvidas	0 a 5	1
Máximo de pontuação F3 (pontos x pesos) - 10 pontos			
Total Geral de Pontos (F1 + F2 + F3) - pontos x pesos - 85 pontos			

Obs.: As demais observâncias com relação ao Julgamento Técnico do Plano de Trabalho se encontram no item 12.

Serão utilizados como parâmetro para aferir a pontuação ou nota de cada item e subitem, o seguinte referencial abaixo:

- 0 - A proposta não está qualificada considerando-se o critério descrito no item.
 - 1 - A proposta apresenta um Baixo índice de qualidade com relação ao critério descrito no item.
 - 2 - A proposta apresenta um Regular índice de qualidade com relação ao critério descrito no item.
 - 3 - A proposta apresenta um Bom índice de qualidade com relação ao critério descrito no item.
 - 4 - A proposta apresenta um Ótimo índice de qualidade com relação ao critério descrito no item.
 - 5 - A proposta apresenta um Alto índice de qualidade com relação aos critérios descritos no item.
- Sobral, ____ de dezembro de 2017.

**ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO DE MORA**

DECLARAÇÃO

Instituição _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Sobral, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

DECLARAÇÃO

Instituição _____, inscrita no CNPJ _____, com endereço na Rua _____, Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____, inscrito no CPF _____, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado _____, à Rua _____, Bairro _____, CEP _____, seu representante legal, declara para os fins a quem possa interessar que não existe na equipe técnica desta Instituição servidores da Prefeitura Municipal de Sobral e terceirizados que prestam serviços na referida Entidade.

Sobral, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017**

Instituição _____, inscrita no CNPJ _____, com endereço na Rua _____, Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na Cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____, inscrito no CPF _____, seu representante legal, **DECLARA**, expressamente, que tem pleno conhecimento em cursos de capacitação em diversas áreas, inclusive os que irão ser executados no objeto do Edital de Chamada Pública nº 005/2017, do **PLANO DE TRABALHO** e seus anexos, e:

- a) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 005/2017, do **PLANO DE TRABALHO** e seus anexos;
- b) compromete-se, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, sempre que assim seja necessário para manter níveis adequados dos indicadores de qualidade pedagógica;
- c) na execução das ações constantes no Plano de Trabalho observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 005/2017, do **PLANO DE TRABALHO** e seus anexos e demais documentos apresentados.

Sobral, ____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PLANO DE TRABALHO**

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Sr.(a) _____, com o Rg nº _____, profissão _____, faz parte do quadro de servidores ou prestadores de serviço da Instituição _____, sendo o responsável técnico para execução de ações constantes no Plano de Trabalho.

(anexar currículo e contrato de trabalho ou outra comprovação de vínculo com a instituição)

Sobral, ____ de _____ de 2017

Atenciosamente,

Representante legal

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO NÃO TRABALHO INFANTIL**

DECLARAÇÃO

A Instituição _____, inscrita no CNPJ _____, com endereço na Rua _____, Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na Cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____, inscrito no CPF _____, seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declara, outrossim, que também não há empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Sobral, ____ de _____ de 2017

Representante Legal

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE DIRIGENTES DA INSTITUIÇÃO, DE SERVIDORES COM VÍNCULO NO PODER PÚBLICO**

DECLARAÇÃO

A Instituição _____, CNPJ _____, com endereço na Rua _____, Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____, inscrito no CPF _____, brasileiro, estado civil _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado _____, à Rua _____, CEP _____, seu representante legal, declara para os fins a quem possa interessar que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, da Prefeitura Municipal de Sobral, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Sobral, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

**ANEXO IX
MODELO DELCARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E TEMPO DE EXISTÊNCIA**

Atestamos para fins de Capacitação Técnica que a Instituição _____, inscrita no CNPJ de nº _____, situado na Rua _____, Bairro _____, CEP _____, tendo como representante legal o Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, tem como finalidade estatutária ações de qualificação social e profissional, apoio a projetos produtivos e de geração de ocupação e renda, conforme consta em seus Estatutos Sociais – Artigo _____ com comprovada experiência e reconhecida capacidade há ____ anos.

Sobral, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A INSTITUIÇÃO ____, NA FORMA QUE INDICA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, CEP.: 62011-060, neste ato representado pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, doravante denominada(o), CONTRATANTE e a instituição ____, inscrito no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, Bairro: ____, ____-CE, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO 1. A instituição vencedora do Edital se obriga a cumprir as metas de atendimento indicadas no Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº ____ do orçamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – Município de Sobral. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO O valor total do Termo de Colaboração é de R\$ ____ (____), e os pagamentos serão realizados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES 1. O CONCEDENTE obrigar-se-á: a)Garantir os recursos financeiros para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes; b)Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à instituição vencedora do Edital, apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas; c)Apresentar relatório parcial de realização das ações conforme meta/etapa executada; d)Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela instituição vencedora do Edital, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico, designados pela Secretaria; e)Dar ciência a instituição vencedora do Edital dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Termo de Colaboração, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à instituição vencedora do Edital; f)Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços; g)Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos a serem alocados, assim como as excepcionais propostas de reformulações no Plano de Trabalho; h)Fazer avaliação das metas do projeto no mínimo trimestralmente, emitindo relatórios parciais de execução física ou a prestação de contas; i)Exigir, no máximo, quadrimestralmente relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas, comprovando-as. j)Exigir, por ocasião da assinatura do presente Termo de Colaboração, toda a documentação prevista na legislação pertinente; k)Quando do pagamento da última parcela, apresentar relatório final com a metodologia e as ações da assessoria técnica. 2. A instituição selecionada, por seu turno, obrigar-se-á: a)Sob a orientação do CONCEDENTE, gerenciar e coordenar, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento; b)Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho; c)Apresentar Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela; d)Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros; e)Oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento de aprendizagem durante sua permanência na instituição; f)Aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho; g)Apresentar, no

máximo, bimestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas ou por ocasião do recebimento de parcelas; h)Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo de Colaboração, durante 05 (cinco) anos; i)Propiciar aos técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Termo de Colaboração; j)Promover ações para garantir a não evasão dos beneficiários atendidos pelo Termo de Colaboração; k)Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Colaboração, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos; l)Manter os recursos repassados em conta específica para este Termo de Colaboração, aberta em Banco Oficial de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho. m)Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local; n)Faculdade de denunciar ou rescindir o Termo de Colaboração a qualquer tempo quando imputado a responsabilidade das obrigações ao CONCEDENTE; o)Obrigação de devolver ao CONCEDENTE os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do Termo de Colaboração, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste, quando tratar-se de contribuição corrente; p)Compromete-se a instituição vencedora do Edital a se responsabilizar pela articulação, mobilização, inscrição de educandos atendidos quando se tratar de ações de Qualificação Social e Profissional; q)Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos: o objeto não seja executado; não seja apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado; os recursos sejam destinados a finalidade diversa da estabelecida no presente Termo de Colaboração; CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão liberados a instituição vencedora do Edital, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2. Os recursos serão mantidos na conta bancária específica indicada no Plano de Trabalho, de onde somente serão sacados para o pagamento das despesas previstas. CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS 1. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da instituição vencedora do Edital, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração; 2. A prestação de contas parcial será efetivada pela instituição vencedora do Edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias referente a cada parcela liberada. 3. Deve haver restituição à Secretaria do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos: a)quando não for executado o objeto da avença; b)quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final no prazo estabelecido; c)quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Colaboração; 4. A prestação de contas final, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de vigência do Termo de Colaboração acompanhada dos seguintes documentos: 1.relatório de cumprimento do objeto; 2.Plano de Trabalho executado; 3.o demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos; 4.relação dos pagamentos efetuados; 5.relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Colaboração; 6.extrato de conta bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Fica assegurada ao CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração, diretamente pelos Gerentes de Cada Projeto correspondente ao lote pactuado ou através de terceiros devidamente credenciados, bem como de assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação. Parágrafo Único. Os servidores do Órgão de Controle Interno do Poder Municipal

terão, a qualquer tempo e lugar, livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria. CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA A vigência do presente Termo de Colaboração iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, findando após 12 (doze) meses a sua respectiva publicação, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. Parágrafo Único - A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva do CONCEDENTE, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO Incumbirá o CONCEDENTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município logo após a sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO Fica assegurado a cada uma das partes o direito de denunciar e rescindir o presente Termo de Colaboração, unilateralmente por inadimplemento de pelo menos uma das Cláusulas que o torne material ou formalmente inexequível, ou por acordo dos partícipes, neste caso mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Colaboração. Parágrafo Único - Constituem, particularmente, motivos de rescisão, a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam este Termo de Colaboração, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento e especialmente: a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; b) aplicação dos recursos no mercado financeiro; c) falta de apresentação das prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecidos; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES Quando necessário, mediante justificativa prévia e anuência do CONCEDENTE, poderão as Cláusulas deste Termo de Colaboração, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo celebrado entre as partes, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Instrumento, como um todo único e indivisível. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS Sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, é vedado no presente Termo de Colaboração : 1. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; 2. aditamento com alteração da Cláusula que trata do objeto ou das metas do presente Termo de Colaboração ou Termo de Colaboração; 3. utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no respectivo Instrumento, ainda que em caráter de emergência; 4. realização de despesas em data fora do período de vigência; 5. realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos; 6. realização com despesas de publicidade,

salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; 7. atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Sobral. E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. SOBRAL, 11 de dezembro de 2017. RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico Concedente - Instituição - INSTITUIÇÃO vencedora do Edital. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Assessor Jurídico – STDE.

PORTARIA Nº 09 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - Cria a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público Nº 005/2017 - STDE. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais. DISPÕE: Art. 1º - Fica criada a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 005/2017 - STDE. Art. 2º - A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e julgamento dos Planos de Trabalho apresentados nos moldes desta Portaria, bem como do Edital de Chamamento Público nº 005/2017 - STDE e da legislação em vigor. §1º A Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 005/2017 – STDE será formada por 3 (três) membros nomeados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico a seguir discriminados: I – Samyra Rodrigues de Vasconcelos; II – Davi Lucas Ávila; III – Emanuela Silva Menezes. § 2º - As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 11 de dezembro de 2017. RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026016/2017 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 21 de dezembro de 2017, às 09h. OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos destinados à Câmara Municipal de Sobral. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 11 de dezembro de 2017. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO